



#### Condições Gerais de Contratação

A empresa ("CONTRATADA") mencionada no anverso deste Pedido de Compra ("PC"), deverá prestar os servicos nas condições ali acordadas ("SERVICOS"), observados, ainda, os seguintes termos e condições;

A) O preço fixado neste PC constitui a única remuneração eventualmente devida pela REXAM à CONTRATADA, e será fixo e irreajustável, incluindo todas e quaisquer despesas e custos diretos e indiretos da CONTRATADA relacionados à execução dos SERVIÇÕS, bem como todos os impostos, taxas, contribuições, seguros e encargos trabalhistas e previdenciários.

B) A REXAM efetuará os pagamentos provenientes deste PC exclusivamente mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, previamente cadastrada junto a REXAM, deduzidos os tributos incidentes, quando for o caso, valendo o comprovante de depósito como prova de pagamento e recibo de quitação. É expressamente vedada a cessão, alienação, transferência ou o desconto bancário dos créditos oriundos deste PC sem o prévio e expresso consentimento da REXAM. Caso a CONTRATADA seja responsável pelo protesto indevido de título da REXAM, diretamente ou através de negociação própria do título com qualquer instituição financeira, fica desde já justo e acertado que a CONTRATADA incorrerá em multa de valor equivalente ao do respectivo título, arcando, ainda, com as despesas necessárias para a total regularização da situação, inclusive gastos suportados pela REXAM, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

C) A CONTRATADA emitirá a cobrança, indicando o número deste PC, entregando-a no endereço de faturamento indicado no anverso deste PC, aos cuidados da Central de Recebimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contando da data de sua emissão. Fica desde já justo e acertado que será considerada indevida a cobrança feita por qualquer outra forma ou modalidade. Sempre que desejar alterar sua conta bancária ou seu Banco, a CONTRATADA deverá previamente informar a REXAM, por escrito, endereçando a correspondência para REXAM BCSA S/A. (Gerência de Suprimentos), fax: (021)3231-3397, mencionando sua razão social, CNPJ, seu número de Fornecedor, e os dados bancários completos.

- D) A CONTRATADA obriga-se ainda a:

  i) executar os SERVIÇOS com integral observância aos projetos, desenhos, normas, dados técnicos, especificações gerais, exigências e outras informações fornecidas pela REXAM;

  ii) apresentar todos os comprovantes de todo e qualquer encargo referente ao mês imediatamente anterior, independentemente da natureza, devido pela CONTRATADA em decorrência da execução dos SERVIÇOS, tais como, mas sem limitação, guias de recolhimento do INSS e do FGTS, comprovante de pagamento do seguro de seu pessoal contra riscos e acidentes de trabalho e as taxas e impostos municipais;

  iii) cumprir e fazer com que seus empregados cumpram as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, assim como as instruções e medidas de segurança da Gerência de EHS da REXAM, cujos termos a CONTRATADA neste ato declara conhecer, obrigando-se, ainda, a prover seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança adequados;

  iv) refazer ou revisar, às suas custas, quaisquer SERVIÇOS que, por sua responsabilidade, venham a ser considerados errados, insuficientes ou inadequados pela REXAM, após verificação em conjunto com a CONTRATADA.

- CONTRATADA;

  v) responsabilizar-se por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua, ou de seus empregados ou subcontratados, à REXAM e/ou à terceiros, por quaisquer encargos devidos em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais ou regulamentares aplicáveis à execução dos SERVIÇOS, inclusive as ambientais e de propriedade industrial e por danos sofridos pela REXAM em virtude da não adequação dos SERVIÇOS aos fins a que se destinam;

  vi) sob as penas da lei, não prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos SERVIÇOS, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e/ou informes relativos aos SERVIÇOS executados, a tecnologia adotada e/ou a documentação técnica envolvida, salvo com prévia é expressa autorização da REXAM;

  vii) Caso o descumprimento da obrigação assumida pela CONTRATADA refira-se às normas de segurança e de medicina do trabalho, ou qualquer das normas e exigências previstas no item i) destas Condições Gerais, registrados pela REXAM e assinados pelo funcionário ou representante da CONTRATADA, a REXAM fica autorizada a descontar do montante da remuneração mensal devida à CONTRATADA, o valor em dias de multa equivalentes ao número de infrações cometidas, sendo o valor diário correspondente a 1% (hum por cento) do valor total de faturamento e, cada infração comprovada corresponde ao valor de multa. viii) Enviar cópia do arquivo XML de todas as Notas Fiscais emitidas contra a REXAM para o endereço (xml-PRD-IN\_@rexam.com).
- E) O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão deste PC por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por :

  j multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado deste PC; ou
  ii) perdas e danos efetivamente incorridos pela REXAM, prevalecendo a que tiver maior valor.

- F) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de seus empregados e subcontratados, não podendo ser argüida solidariedade da REXAM, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a REXAM e os empregados e os subcontratados da CONTRATADA. A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a pagar e cumpír todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes dessa contratação, obrigando-se, desde já, a reembolsar a REXAM as importâncias que esta for compelida a pagar por força de eventual decisão judicial ou administrativa relativa a obrigações da CONTRATADA com seus empregados, sendo permitido à REXAM reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força deste PC ou de qualquer outro instrumento firmado com a CONTRATADA, aplicando-os na satisfação da obrigação inadimplida, liberando a REXAM de sua autuação, notificação, intimação e/ou condenação.
- G) DENÚNCIA Qualquer uma das partes poderá denunciar este CONTRATO, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, seja de que natureza for, mediante notificação neste sentido, a ser enviada por escrito à outra
- i) Em caso de denúncia pela REXAM, a CONTRATADA, ao receber a notificação da denúncia, deverá cessar a execução dos SERVIÇOS remanescentes no prazo que a REXAM lhe conceder. A REXAM pagará à CONTRATADA todos os valores devidos pelos SERVIÇOS concluídos e aceitos pela REXAM;
  ii) Em caso de denúncia pela CONTRATADA, esta obriga-se a executar os SERVIÇOS por até mais de 30 (trinta) dias, a único e exclusivo critério da REXAM, contados da data em que a REXAM for notificada da
- ii) Em ca denúncia.
- H) A CONTRATADA não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder à terceiro o presente PC, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da REXAM. A subcontratação eventualmente autorizada pela REXAM não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste PC.
- I) As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste PC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando facultado à REXAM em optar, a seu único critério, pelo foro do domicílio de qualquer das partes contratantes.
- J) SIGILO Às partes é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos SERVIÇOS, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e/ou informe relativo aos SERVIÇOS executados, a tecnologia adotada e/ou a documentação técnica envolvida, salvo com autorização da parte contrária por escrito.
- K) ÉTICA A REXAM proíbe o pagamento de qualquer valor visando facilitação ou propina, seja por parte de qualquer dirigente, diretor, membro, acionista, representante, empregado ou agente da REXAM, em benefício de qualquer Corporação Pública no Brasil e/ou no Exterior, Partidos Políticos ou para qualquer pessoa ou entidade. Em caso de conhecimento ou suspeita de violação da cláusula supra, a REXAM deve ser imediatamente notificada. O fornecedor concorda em adotar um compromisso quanto aos assuntos referentes à conduta ética e performance em saúde, segurança e meio-ambiente relacionadas às questões comerciais, e, além disso, aceita as políticas estabelecidas pela REXAM, encarregando-se de notificá-la em caso de conhecimento ou suspeitas de violação de tais disposições.





## Endereço do Fornecedor

FUNDACAO DE APOIO A PESQ POS GRAD. PRACA MARECHAL EDUARDO GOMES 50 VILA DAS ACACIAS

12228-900 SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

CNPJ 10405698000189 Inscr. Estadual

Nome Contato Fornecedor:

Fone/Fax do Fornecedor: 12 39476965 /

### **Pedido**

Número do PC/Data 4500665111 / 14.04.2016

Fornecedor No. 84876 Moeda BRL

**Cond Pagto** Pagamento à vista

Comprador/Fone/Fax Luiz E.B. Vargas/552121043456/3456

#### Endereço Remessa:

Rexam Bever. Can South America S/A

Av. José Ribeiro Moreira 999 12312-280 - SP

CNPJ: 29506474001678 IE: 392084022118

#### Endereço Faturamento:

REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/

**AV JOSE RIBEIRO 999** 12315-310 JACAREI - SP CNPJ: 29506474001678

IE: 392084022118

# Endereço Cobrança:

Rexam Bever. Can South America S/A Av. José Ribeiro Moreira 999

12312-280 - SP

CNPJ - 29506474001678 IE: 392084022118

Item Material/Descrição/Número do Material do Fornecedor Entrega Quantidade IIM Preco Unitário Total s/ IPI

Item	Material/Descrição/Número do Mate	erial do Fornecedor.	Entrega	Quantidade	UM	Preço Unitário	Total s/ IPI
0010	500000155		06.04.2016	1	UN	56.700,00	56.700,00
	SERVICO ATUALIZACAO RFID 2016	5					
	DC: Serviços de assistência periodicidade - Atendimento						
	<i>E</i>	ACEITE			Valor Total da Nota s/IPI		56.700,00
	Por:						0,00
							56.700,00
O NUMER CONSTAI DESCUM RECEBIM	O NUMERO DESTE PEDIDO DE COMPRA DEVERA CONSTAR NO CORPO DE SUA NOTA FISCAL. O DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ O NÃO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.  NOTAS EMITIDAS CONTRA ESTE ESTAR DE ACORDO COM AS INS AMBOS. CONSTAR EM TODA DO NUMERO DESTE PEDIDO.		TE PEDIDO DE CO NSTRUÇÕES FIRM DOCUMENTAÇÃO	OMPRA DEVERAO MADAS ENTRE E EMBALAGEM O	A REXAM VIA DEPÓ	REALIZA SEUS PAGAMENT SITO EM CONTA.	OS NOS DIAS 1, 17 E 26,